



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.629

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa de Agosto é um evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração do “Dia do Padroeiro” de nosso Município.

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº. 0167/2015 – Pregão Presencial nº. 0013/2015, cujo objeto é a exploração comercial em regime de permissão de uso remunerada por tempo determinado de área localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para a exploração de área com fins de Praça de Alimentação durante a realização da “Festa de Agosto de 2015”;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa R. R. Locações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.979.533/0001-46, situada a Rua Bento Gonçalves, nº. 71, no Bairro Estação, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Rafael Senna de Souza, portador do RG nº. MG-16.100.531 e CPF nº. 123.973.336-43, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área delimitada dentro das limítrofes do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Praça de Alimentação no período de realização da Festa de Agosto “Edição 2015”, ficando o referido bem público sob sua responsabilidade durante o período de 15/07/2015 a 15/08/2015, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

§ 1º – Em consonância com o caput deste Artigo, fica terminantemente proibida a execução de obras fonográficas, a instalação de aparelhos de som e televisão, bem como a apresentação de música ao vivo nas barracas que fizerem parte da Praça de Alimentação da Festa de Agosto/2015.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.629

Folha 02

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 15/08/2015, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als